

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA
ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO,
Nº 01/2022– SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, Presidente da Comissão de Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Ensino Médio e Superior deste Poder Judiciário, na modalidade não obrigatório, designada pela Portaria nº 1936/2021-GP, publicada no Diário de Justiça do Pará, de 08 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo referido ato; considerando o disposto na Lei Federal nº 11788/2008 e na Resolução nº 18/2018-GP, torna pública a abertura do Processo Seletivo visando à formação de cadastro reserva para estágio de estudantes de ensino médio e superior, no âmbito deste Tribunal, a ser realizado por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, conforme o disposto neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA e executado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, organização que atualmente funciona como agente de integração no âmbito deste Poder.

1.2. O presente Processo Seletivo observará o disposto na Lei Federal nº 11788/2008, na Resolução nº 018/2018-GP e nas demais normas aplicáveis.

1.3. O Processo de Seleção de que trata este Edital tem por objetivo a formação de cadastro reserva, para fins de estágio, destinado a estudantes de ensino médio e superior, vinculados a instituições públicas e privadas.

1.4. O estágio, a ser realizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, visa proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem aos estudantes de ensino médio e superior, constitui-se como instrumento de integração, voltado ao aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. No ato da convocação para formalização do estágio, os candidatos deverão atender cumulativamente as seguintes exigências:

a) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

b) Estar matriculado no curso para o qual está concorrendo, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular;

c) Ter concluído, no mínimo, o 4º semestre ou período equivalente do ensino superior, no caso dos candidatos inscritos neste nível, para Comarca de Belém, incluindo os distritos de Icoaraci e Mosqueiro;

d) Ter concluído, no mínimo, o 2º semestre ou período equivalente do ensino superior, no caso dos candidatos inscritos neste nível, para as demais localidades;

e) Ter concluído, no mínimo, 50% do curso superior de tecnologia, no caso dos candidatos inscritos para estes cursos;

- f) Ter concluído, no mínimo, a 1ª série ou período equivalente do ensino médio, no caso dos candidatos inscritos para esse nível;
- g) Não possuir dependência de matéria que integre o currículo do respectivo curso;
- h) Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da unidade para a qual for designado;
- i) Não exercer qualquer atividade concomitante em outros órgãos ou unidades administrativas do Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, na Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe;
- j) Não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios;
- k) Não ter estagiado no TJPA por mais de 18 meses, de forma contínua ou intercalada, exceto quando se tratar de Pessoa com Deficiência.

2.1.1. A conclusão a que se refere a alínea “e” do item anterior, pressupõe a aprovação no período letivo correspondente à metade do curso.

2.1.2 O disposto na alínea “k”, do item 2.1, não se aplica quando o novo período de estágio estiver vinculado à realização de curso diferente, hipótese na qual volta a ser contado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

2.2. Caso o candidato seja estrangeiro, serão observadas as exigências migratórias pertinentes, inclusive o prazo do respectivo visto.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas apenas pela internet, de forma gratuita, no sítio eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br).

3.1.1. As inscrições estarão abertas entre às **08h do dia 15 de abril de 2022 e as 23:59h do dia 21 de abril de 2022** (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

3.1.2. Ao acessar o sítio eletrônico do CIEE, o candidato, no ato da inscrição, deverá clicar em:

- a) Estudantes;
- b) Veja mais processos seletivos;
- c) Consulte os processos públicos.

3.1.3. Percorrido o caminho acima, será exibida uma lista, na qual o candidato deverá clicar na opção relativa ao TJPA.

3.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá escolher uma única localidade e curso para os quais pretende concorrer, conforme relação constante no Anexo I.

3.3. Será validada apenas uma inscrição por candidato, a qual deverá ser realizada com toda atenção, mediante o fornecimento de dados pessoais e escolares válidos.

3.3.1. Caso haja necessidade, o candidato poderá corrigir os dados informados mediante a realização de nova inscrição.

3.3.2. Para realização de nova inscrição, o candidato deverá excluir a anterior.

3.3.3. A correção de dados será possível apenas durante o período estabelecido para as inscrições.

3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que não preencher os dados de forma completa e correta, nos termos do presente Edital.

3.5. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

3.5.1. No caso da identificação pelo nome social, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

3.5.2. O nome social será informado em campo próprio.

3.5.3. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do Processo Seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para os procedimentos legais de identificação.

3.6. O TJPB e o CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.6.1. Caso seja constatada a prestação de informações falsas ou inexatas, o candidato será desclassificado do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das providências cíveis e criminais cabíveis.

3.6.2. Caso a irregularidade seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado.

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DA PROVA

4.1. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A prova ficará disponível para realização entre as **08h do dia 27 de abril de 2022 e as 12h do dia 01 de maio de 2022** (horário de Brasília), no sítio eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br).

4.2.1. No momento da realização de sua prova, ao acessar o sítio eletrônico do CIEE, o candidato deverá clicar em:

a) Estudantes;

b) Veja mais processos seletivos;

c) Consulte os processos públicos.

4.2.2. Percorrido o caminho acima, será exibida uma lista, na qual o candidato deverá clicar na opção relativa ao TJPB.

4.3. O candidato apenas poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

- 4.3.1.** Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à mesma.
- 4.4.** As provas serão elaboradas observado o Conteúdo Programático constante no Anexo II do presente Edital, respeitado o grau de dificuldade de cada nível.
- 4.5.** As provas para todos os candidatos serão compostas por 30 (trinta) questões, observado seguinte:
- a)** Ensino médio: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais;
 - b)** Ensino superior, curso de Direito: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos básicos de Direito;
 - c)** Ensino superior, demais cursos: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.
- 4.6.** As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, com apenas 01 (uma) correta.
- 4.7.** As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.8.** O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema considerará a resposta em branco.
- 4.9.** O candidato, ao acessar a prova, só poderá sair da mesma após a conclusão de todas as questões, salvo o disposto no item 4.10.
- 4.10.** Caso haja desconexão, por qualquer motivo, a questão que está sendo exibida no momento da desconexão será respondida em branco.
- 4.11.** Na hipótese do item anterior, o candidato poderá continuar a realização da prova em outro momento, sendo que a questão que estava sendo exibida, quando da desconexão, não será disponibilizada novamente.
- 4.12.** Após a conclusão da prova on-line, esta não poderá mais ser acessada.
- 4.13.** Ao realizar a prova on-line, de que trata o presente Edital, recomenda-se aos candidatos que:
- a)** Certifiquem-se quanto a sua disponibilidade de tempo, antes de iniciá-la;
 - b)** Utilizem uma conexão com a internet estável e segura;
 - c)** Procurem um local tranquilo e silencioso;
 - d)** Certifiquem-se de que o navegador está com o Java Script ativado.
- 4.14.** Durante a realização da prova é proibido:
- a)** Fazer consultas, por qualquer meio, bem como utilizar-se de apoio de terceiros;
 - b)** Utilizar mais de uma janela/aba de navegador aberta;
 - c)** Tirar o cursor do mouse da tela;

d) Fazer *print* de tela ou tentar armazenar as questões por qualquer outro meio.

4.15. É de total responsabilidade do candidato a garantia das condições necessárias para a realização de sua prova.

4.16. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das determinações do presente Edital, bem como das demais normas aplicáveis.

4.17. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5. DAS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

5.1. Para efeito deste edital, considera-se pessoas negras aquelas pretas e pardas, conforme entendimento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2. Ficam reservadas às pessoas negras 33,3% das oportunidades de estágio, a serem preenchidas pelos participantes do presente Processo Seletivo.

5.3. Para concorrer às oportunidades de estágio reservadas, nos termos do item anterior, os candidatos deverão proceder a autodeclaração de sua condição, no ato da inscrição.

5.3.1. Caso seja constatada inexatidão na autodeclaração, o candidato deixará de constar na lista de classificação de pessoas negras, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.3.2. Caso a inexatidão seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado.

5.3.3. Na hipótese de não ser constatado dolo na prestação de informação inexata, o candidato poderá ser convocado, de acordo com sua posição na lista de classificação geral.

5.4. O candidato que se inscrever na condição de pessoa negra e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral, na qual constará a indicação de que se trata de candidato negro.

5.5. O primeiro candidato da lista de classificação de pessoas negras será convocado para ocupar a 3ª (terceira) oportunidade de estágio aberta, na respectiva comarca e curso, sendo que as demais convocações de candidatos desta lista serão feitas a cada 3 oportunidades abertas, de forma que lhes sejam destinadas às seguintes oportunidades abertas: 3ª (terceira), 6ª (sexta), 9ª (nona), 12ª (décima segunda), etc.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos das normas pertinentes, bem como as pessoas de que tratam as Leis Federais nº 12764/12 e nº 14126/2021.

6.2. A condição de pessoa com deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

6.3. Serão asseguradas às pessoas com deficiência as condições diferenciadas estabelecidas na legislação pertinente, desde que devidamente solicitadas, nos termos deste Edital.

6.3.1. A pessoa com deficiência, de acordo com as suas necessidades, poderá fazer jus ao dobro do tempo para a realização da prova, de que trata o item 4.8, o que deverá ser solicitado em campo próprio do sistema de inscrições.

6.3.2. O exercício do direito de que trata o item anterior fica condicionado ao envio de parecer profissional que embase o pedido, o qual deve ser emitido por especialista na área de deficiência do requerente.

6.3.3. O parecer de que trata o item anterior deve ser encaminhado pelo interessado durante o período de inscrição, via sistema de *upload* no sistema de inscrições.

6.4. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das oportunidades de estágio disponibilizadas, por comarca e curso, para os candidatos com deficiência, cuja classificação será realizada em lista própria.

6.5. O candidato que optar por concorrer às oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

6.6. O primeiro candidato da lista de classificação das pessoas com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) oportunidade de estágio aberta na respectiva comarca e curso, sendo que as demais convocações de candidatos desta lista serão feitas a cada 10 oportunidades abertas, na respectiva comarca e curso, de forma que lhes sejam destinadas as seguintes oportunidades abertas: 5ª (quinta), 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), etc.

6.6.1. No ato da convocação do estudante, a condição de pessoa com deficiência será confirmada, mediante:

a) Encaminhamento, pelo candidato, de avaliação biopsicossocial ou laudo médico;

b) Realização de Perícia Oficial.

6.6.2. Caso seja constatado que o candidato não é pessoa com deficiência, o mesmo deixará de constar na respectiva lista de classificação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.6.3. Caso a inexistência seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado.

6.6.4. Na hipótese de não ser constatado dolo na prestação de informação inexata, o candidato poderá ser convocado de acordo com sua posição na lista de classificação geral.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta do teste *on-line* será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões atinja um total de 30 (trinta) pontos.

7.2. Será classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos no teste *on-line*.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver pontuação igual a zero em alguma matéria.

7.4. Em caso de empate na classificação, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, desde que essa seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Melhor resultado no teste *on-line* de Conhecimentos básicos de Direito, no caso de candidatos inscritos para essa área;
- c) Melhor resultado no teste *on-line* de Língua Portuguesa;
- d) Melhor resultado no teste *on-line* de Informática;
- e) Maior idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O Gabarito Provisório e o Caderno de Questões serão divulgados na data provável de 02/05/2022, no sítio eletrônico deste Poder (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>) e do CIEE (www.ciee.org.br).

8.2. Serão admitidos recursos quanto ao caderno de questões e gabarito provisório da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 03/05/2022 para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

8.3. Serão elaboradas três listas de classificação provisórias e finais, as quais são identificadas como:

- a) Lista de Classificação de Ampla Concorrência;
- b) Lista de Classificação de Pessoas com Deficiência;
- c) Lista de Classificação de Pessoas Negras.

8.4. As listas de que trata o item anterior, serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por localidade e curso, nos termos deste Edital.

8.5. O Gabarito Oficial e a Lista de Classificação Provisória serão divulgados na data provável de 17/05/2022, no Diário de Justiça Eletrônico (<https://dje.tjpa.jus.br/ClientDJEletronico/app/home.html>) e no sítio do CIEE (www.ciee.org.br).

8.6. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br, no dia 18/05/2022.

8.7. A lista de classificação final será divulgada na data provável de 25/05/2022, no Diário de Justiça Eletrônico (<https://dje.tjpa.jus.br/ClientDJEletronico/app/home.html>) e no sítio do CIEE (www.ciee.org.br).

8.8. Não será aceito recurso:

- a) Encaminhado por via postal ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital;
- b) Enviado fora do prazo estabelecido;
- c) Redigido com palavras de baixo calão;
- d) Que não contenha as informações obrigatórias solicitadas no formulário de recurso;

e) Que descumpra qualquer outra determinação constante neste Edital.

8.9. O recurso deverá ser:

a) Individual e por questão;

b) Devidamente fundamentado, comprovando-se as alegações, quando for o caso, com citações bibliográficas, legais, etc.;

c) Acompanhando, sempre que possível, da cópia do material probatório.

8.10. A decisão do CIEE quanto aos recursos será irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de revisão.

8.11. Caso qualquer questão venha a ser anulada, a pontuação relativa à mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Em nenhuma hipótese será admitido recurso contra o resultado final.

8.13. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br), conforme cronograma disposto no Anexo III.

9. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A presente seleção destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.

9.2. As oportunidades de estágio serão ofertadas conforme conveniência e necessidade do TJPA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

9.3. A relação dos cursos admitidos por localidade para formação do cadastro de reserva é objeto do Anexo I do presente Edital.

9.4. A convocação dos classificados ocorrerá apenas durante o prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a localidade e curso para a qual o candidato concorreu, salvo disposto nos itens 9.13 e 9.14.

9.5. Os candidatos serão convocados para o estágio, mediante:

a) Publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE);

b) E-mail enviado para o correio eletrônico, informado no ato da inscrição.

9.6. Após a publicação da convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar, através do e-mail estagio.tjpa@ciee.org.br, o interesse na oportunidade de estágio.

9.7. Após a confirmação de interesse na oportunidade de estágio, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio, através do endereço eletrônico estagio.tjpa@ciee.org.br, da seguinte documentação:

a) Cédula de identidade;

b) Comprovante da inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;

- c) 1 (uma) fotografia 3x4;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- f) Histórico escolar/acadêmico atualizado;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino e tenha idade igual ou superior a 18 anos;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, caso seja maior de 18 anos;
- i) Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará, no sítio eletrônico deste Poder (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>);
- j) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.
- k) Ficha cadastral preenchida, a qual será disponibilizada pelo agente de integração.

9.8. O prazo de que trata o item anterior será contado a partir da confirmação de interesse pelo estágio por parte do candidato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante justificativa encaminhada pelo mesmo ao endereço eletrônico estagio.tjpa@cjee.org.br.

9.9. O não atendimento do disposto nos itens 9.6 e 9.7 implicará na eliminação do candidato, salvo situações de força maior, que serão analisadas pela Administração.

9.10. Estando em ordem a documentação de que trata o item 9.7, será emitido o Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser assinado pelo candidato e pela instituição de ensino, no prazo estabelecido pelo agente de integração.

9.11. A não devolução do termo de compromisso de estágio, devidamente assinado, no prazo estabelecido pelo agente de integração, ensejará o cancelamento do estágio.

9.12. A ausência de qualquer documentação, exigida para contratação, implicará a não inclusão do candidato no programa de estágio.

9.13. É facultado ao candidato classificado solicitar reclassificação para o final da lista, até o momento de sua convocação, observado o disposto nos itens 9.6, 9.7 e 9.9.

9.14. O estudante poderá solicitar a troca de localidade para realização do estágio, hipótese na qual será posicionado no final da lista de classificação da localidade pretendida.

9.14.1. Caso o estudante já integre o Programa de Estágio, o disposto no item anterior poderá ser deferido, a critério do TJPA.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, se:

- a) Não atender às respectivas convocações;
- b) Não atender às determinações deste Edital e de seus eventuais atos complementares;

- c) Não cumprir os prazos estabelecidos para formalização dos procedimentos necessários à realização do estágio;
- d) Não atingir o percentual mínimo previsto no item 7.2;
- e) Não realizar, ou realizar de forma incompleta, qualquer procedimento exigido pelo presente Edital.

10.2. Também implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, o registro de declaração inexata ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*.

11. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

11.1. A carga horária do estágio é de 4h diárias e 20h semanais.

11.2. A bolsa de estágio para Ensino Superior é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e para o Ensino Médio é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

11.3. O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção máxima de 22 (vinte e dois) dias úteis, de acordo com o valor da tarifa urbana, na localidade em que for realizado o estágio.

11.4. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, salvo disposição em contrário, exceto para as pessoas com deficiência.

11.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TJPA, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

12. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE PROCESSO

12.1. O presente Processo de Recrutamento e Seleção, para formação de cadastro de reserva, terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

12.2. Fica a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas a prorrogação da vigência de que trata o item anterior, por até 12 (doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação do presente Edital, bem como das demais normas pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A classificação final no presente processo gera para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no TJPA, o qual se reserva ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, conforme disposto neste Edital e nas normas aplicáveis.

13.3. O TJPA e o CIEE não se responsabilizam por eventuais dificuldades de natureza técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

13.4. O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, especialmente endereço de e-mail, caso classificado no presente Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o TJPA e o CIEE a utilizarem-se dos dados informados pelo candidato, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

13.6. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o TJPA.

13.7. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciece.org.br.

Belém-PA, 07 de abril de 2022.

MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO

Secretária de Gestão de Pessoas

ANEXO I – RELAÇÃO DE LOCALIDADES E CURSOS ADMITIDOS NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, Nº 01/2022.

Localidade	Cursos Admitidos
Ananindeua Marabá Parauapebas Santarém	Administração Administração/Gestão Pública Arquivologia Biblioteconomia Direito Ensino Médio Gestão de Pessoas/Recursos Humanos Gestão de Processos Empreendedores / Processos Gerenciais História Letras - Libras Pedagogia Psicologia Secretariado Serviço Jurídicos, cartorários e notoriais Serviço Social
Belém	Administração Administração/Gestão Pública Análise e Desenvolvimento de Sistemas Arquitetura e Urbanismo Arquivologia Biblioteconomia Ciências Econômicas Ciências Contábeis Ciência da Computação Comunicação Social-Jornalismo Comunicação Social – Publicidade e Propaganda Design Gráfico

	<p>Direito Educação Física Enfermagem Engenharia Civil Estatística Fisioterapia Gestão de Pessoas/Recursos Humanos Gestão de Processos Empreendedores /Processos Gerenciais Gestão Financeira História Letras – Libras Marketing Museologia Odontologia Pedagogia Psicologia Rede de Computadores Secretariado Serviço Jurídicos, cartorários e notoriais Serviço Social Sistemas de Informação</p>
<p>Abaetetuba Altamira Barcarena Bragança Breves Cametá Capanema Castanhal Distrito de Icoaraci Itaituba Paragominas Redenção Soure Tomé Açú Tucuruí Xinguara</p>	<p>Administração Administração/Gestão Pública Direito Ensino Médio Gestão de Pessoas/Recursos Humanos Gestão de Processos Empreendedores/Processos Gerenciais Letras - Libras Pedagogia Psicologia Secretariado Serviço Jurídicos, cartorários e notoriais Serviço Social</p>
<p>Acará Afuá Alenquer Almeirim Anajás Anapú Augusto Corrêa Aurora do Pará Aveiro Bagre Baião Benevides Bonito Brasil Novo Breu Branco Bujaru Cachoeira do Arari Canaã dos Carajás Capitão Poço</p>	<p>Administração Administração/Gestão Pública Biblioteconomia Direito Ensino Médio Gestão de Pessoas/Recursos Humanos Gestão de Processos Empreendedores /Processos Gerenciais Letras – Libras Secretariado Serviços Jurídicos, cartorários e notoriais</p>

Chaves
Colares
Conceição do Araguaia
Concórdia do Pará
Curionópolis
Curralinho
Curuçá
Distrito de Monte Dourado
Distrito de Mosqueiro
Dom Eliseu
Eldorado dos Carajás
Faro
Garrafão do Norte
Goianésia do Pará
Gurupá
Igarapé-Açu
Igarapé-Miri
Inhangapi
Ipixuna do Pará
Irituia
Itupiranga
Jacareacanga
Jacundá
Juruti
Limoeiro do Ajurú
Mãe do Rio
Magalhães Barata
Maracanã
Marapanim
Marituba
Medicilândia
Melgaço
Mocajuba
Moju
Monte Alegre
Muaná
Nova Timboteua
Novo Progresso
Novo Repartimento
Óbidos
Oeiras do Pará
Oriximiná
Ourém
Ourilândia do Norte
Pacajá
Peixe Boi
Ponta de Pedras
Portel
Porto de Moz
Prainha
Primavera
Rio Maria
Rondon do Pará
Rurópolis
Salinópolis
Salvaterra
Santa Cruz do Arari

<p>Santa Izabel do Pará Santa Luzia do Pará Santa Maria do Pará Santana do Araguaia Santarém Novo Santo Antônio do Tauá São Caetano de Odivelas São Domingos do Araguaia São Domingos do Capim São Felix do Xingú São Francisco do Pará São Geraldo do Araguaia São João do Araguaia São Miguel do Guamá São Sebastião da Boa Vista Senador José Porfírio Tailândia Terra Santa Tucumã Ulianópolis Uruará Vigia Viseu Vitória do Xingu</p>	
--	--

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, Nº 01/2022.

1. Língua Portuguesa (para todos os cursos):

- 1.1. Ortografia oficial;
- 1.2. Acentuação gráfica;
- 1.3. Emprego de tempos e modos verbais;
- 1.4. Concordância nominal e verbal.

2. Informática (para todos os cursos):

- 2.1. Pacote LibreOffice, especificamente:
 - 2.1.1. Processador de texto;
 - 2.1.2. Processador de planilha;
 - 2.1.3. Processador de apresentações;
- 2.2. Correio Eletrônico;
- 2.3. Navegação na World Wide Web (WWW).

3. Conhecimentos Gerais (para todos os cursos):

- 3.1. Atualidades;
- 3.2. Meio ambiente;
- 3.3. História;
- 3.4. Geografia.

4. Conhecimentos Básicos de Direito (para o curso de direito):

- 4.1. Constituição da República Federativa do Brasil: títulos I e II;
- 4.2. Administração pública;
- 4.3. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado;
- 4.4. Organização do Estado e da Administração: entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos;
- 4.5. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder; 4.6. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;

4.7. Direito das pessoas com deficiência: título I da Lei Federal nº 13146/2015.

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, Nº 01/2022.

Evento	Data Provável de Realização
Publicação do Edital	08/04/2022
Inscrições	15 a 21/04/2022
Prova On-line	27/04 a 01/05/2022
Publicação do Caderno de Questões e Gabarito Provisório	02/05/2022
Recursos Contra o Caderno de Questões e Gabarito Provisório	03/05/2022
Publicação do Gabarito Oficial e da Lista de Classificação Provisória	17/05/2022
Recurso Contra a Lista de Classificação Provisória	18/05/2022
Publicação da Lista de Classificação Final	25/05/2022